



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 2 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Decretos	2
EDITAIS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE	8
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	8
EXTRATO DE CONTRATO	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 2 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO N° 2.966/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de promover a contratação necessária à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.033, de 22 de fevereiro de 1989, que regulamenta a contratação temporária de mão de obra;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão na função pública abaixo especificada, junto à Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Clarice Mauricio Morato Aliandri – RG nº 21.918.821 – Presidente.

Elida Xavier Quada Ballassoni – RG nº 33.074.792-7 – Membro.

Fabiana de Oliveira Pantolfi – RG nº 41.769.811-2 – Membro.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado será executado por essa Comissão, a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será para a seguinte função:

VAGAS	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	JORNADA
01	Professor de Educação Básica II – Educação Física	R\$ 3.617,80 mais a complementação do piso nacional do magistério	40 (quarenta) horas semanais



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 2 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO N° 2.966/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 2 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e
publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na
mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica
do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 2 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 8

EDITAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

EDITAL N° 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/1989, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária para a função de Professor de Educação Básica II – Educação Física, provida pelo regime celetista, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, visando atender à demanda de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, assegurando a continuidade das atividades educacionais da rede municipal.

1.1. DAS VAGAS

Vagas	Função	Pré-requisitos exigidos	Vencimentos	Jornada
01	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Curso superior com Licenciatura Plena e habilitação específica em Educação Física, ou equivalente, conforme Lei nº 9.394/96 (LDB), com registro ativo no sistema CONFEF/CREF	R\$ 3.617,80 mais a complementação do piso nacional do magistério	40 (quarenta) horas semanais

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Iacri/SP, com a participação de Comissão Especial nomeada por meio do Decreto nº 2.966/2026, responsável pelos trabalhos operacionais, análise curricular e entrevistas.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.3. DOS REQUISITOS

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; ou, ainda, no caso de estrangeiro, atender às disposições legais vigentes; ou ser cidadão português com igualdade de direitos deferida, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender às condições para o preenchimento da função, conforme disposto neste Edital;

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 2 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

- 3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3.5. Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- 3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Iacri;
- 3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em decorrência de processo administrativo disciplinar, por justa causa ou a bem do serviço público.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, ambas de caráter classificatório:

- a) 1ª etapa – Análise de Currículos (AC);
- b) 2ª etapa – Entrevista (ENT), a ser realizada pela Comissão Especial.

4.1. ANÁLISE DE CURRÍCULOS (AC)

Avaliação / Experiência	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área da Educação*	0,5 ponto por ano (máximo de 4,0 pontos)
Especialização	2,0 pontos
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	2,0 pontos

*Por no mínimo 1 ano: O candidato pontuará 0,5 ponto por ano completo, limitado a 8 anos. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por registro em CTPS, contrato ou declaração assinada com firma reconhecida, constando claramente o cargo/função exercido(a).

4.2. ENTREVISTA (ENT)

Critério	Pontuação Máxima
I – Conhecimento na área de atuação	5,0 pontos
II – Perfil e motivação para a função (comunicação, experiência, empatia, comprometimento, responsabilidade, articulação e postura profissional)	5,0 pontos
Total	10,0 pontos

4.3. DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final (PF) será obtida pela média aritmética das duas etapas, conforme fórmula: $PF = (AC + ENT) / 2$.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 2 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho semanal e a remuneração obedecerão ao disposto no item 1.1 deste Edital.

6. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

A entrega dos currículos será realizada no período de 03/02/2026 a 06/02/2026, pessoalmente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Iacri, localizada na Rua Ceará, nº 1783, Centro, Iacri/SP, CEP 17.680-013, telefone (14) 3489-8500.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da pontuação final.

7.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

II – Maior número de filhos;

III – Persistindo o empate, maior pontuação no critério Conhecimento na área de atuação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

8.2. O candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos completos.

8.3. Os contratos serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme art. 40, §13, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 1.033/1989.

8.4. A aprovação não gera direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração e à existência de dotação orçamentária.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

Função: PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Física (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)

9.1. Ministrar aulas de Educação Física e Enriquecimento Curricular na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, respeitando as características do desenvolvimento infantil e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

9.2. Planejar, desenvolver e avaliar atividades corporais, lúdicas, recreativas e psicomotoras que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, considerando os campos de experiência da Educação Infantil e as competências do Ensino Fundamental I;

9.3. Participar da elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar, em articulação com a equipe pedagógica;

9.4. Elaborar, executar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da escola e com o Projeto Político-Pedagógico;

9.5. Zelar pelo bem-estar, segurança, aprendizagem e desenvolvimento global dos alunos durante as atividades pedagógicas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 2 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

- 9.6. Contribuir para a observação, acompanhamento e registro do desenvolvimento e da aprendizagem, respeitando os ritmos, limites e individualidades dos alunos;
- 9.7. Estabelecer e implementar estratégias pedagógicas de apoio e recuperação, quando necessário, especialmente no âmbito do Ensino Fundamental I;
- 9.8. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos, conforme calendário escolar;
- 9.9. Participar integralmente dos períodos destinados ao planejamento, avaliação e formação continuada;
- 9.10. Colaborar com ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade, fortalecendo a parceria escola-família;
- 9.11. Atuar de forma integrada com professores regentes, auxiliares e demais profissionais da unidade escolar;
- 9.12. Desempenhar outras atribuições correlatas e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A divulgação dos atos ocorrerá no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iaci e no site oficial da Prefeitura.
- 10.2. As entrevistas ocorrerão, possivelmente, a partir de 10/02/2026, (dependendo do número de currículos apresentados), conforme edital de convocação para etapa de entrevistas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iaci. As entrevistas acontecerão das 8h às 17h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Piauí, nº 963, Centro, Iaci/SP.
- 10.3. Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva.
- 10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.966/2026.
- 10.6. Todos os atos relativos a este Processo Seletivo (desde a sua abertura até a sua homologação) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iaci, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Iaci/SP, 2 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

ROSEMER DÉO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 2 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: 35.257.426 DIOGO RICARDO DA SILVA - ME. OBJETO: Prestação de serviços de instalação com fornecimento de materiais, de 80 m² de forro de madeira (cedrinho) nos beirais do prédio do Centro Público de Convivência – Projeto Vida Nova, conforme Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo e Orçamento anexos ao Contrato.

PREÇO TOTAL: R\$ 17.700,00. Data da Assinatura: 30/01/2026.

Iacri, 02 de fevereiro de 2026.

Cleber Rogerio Cebantes Panhozzi -Prefeito Municipal